

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ

LEI Nº 789 DE 17 DE MARÇO DE 1980

"Abre crédito especial e dá
outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ, Estado de Goiás,
aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal auto-
rizado a abrir, no corrente exercício, um
crédito especial no valor de NCZ\$2.465,74
(dois mil, quatrocentos e sessenta e cin-
co cruzados novos e setenta e quatro cen-
tavos), destinado a regularização de des-
pesas não contabilizadas no exercício an-
terior.

Parágrafo-Único - O crédito autorizado acima,
terá a seguinte classificação orçamenta-
ria:

01.01.001.2.01 - Manutenção da Câmara Municipal

3.1.9.3 - Despesas de Exerc. Anteriores 1.172,52

03.07.020.2.02 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.2.9.2 - Despesas de Exerc. Anteriores 1.293,22

Art. 2º - O crédito autorizado no Art. 1º terá co-
mo recurso para sua cobertura a anulação
parcial de dotação orçamentária de acor-
do com o que determina o Art. 43, Para-
grafo 1º da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogando-se as dispo-
sições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ, AOS
DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1980.

SEDASTIÃO FRANCISCO ALVES

Apresentado como objeto de deliberação

A 16 de março de 1980

17 de março de 1980, Diário da Prefeitura Municipal



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ

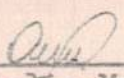
Parecer Nº 2

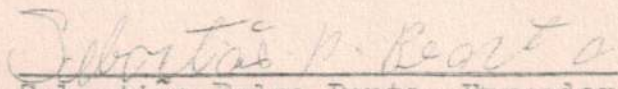
Parecer das Comissões Reunidas ao Projeto de Lei que''
Abre credito Especial e dá outras porvidências.

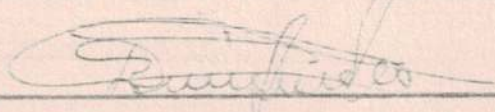
Apos estudar a materia não somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões em 10 de março de 1.989.


Antonio Abadia A. Pinto - Vereador.


Odiceia Marcia F. G. da Cunha - Vereadora.


Sebastião Pedro Bento - Vereador.


Domingo Reis Ferraz de Lima - Vereador.

ARQUIVE-SE